



**PEDRO
AVELINO**
PREFEITURA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Pedro Avelino - RN, 59530-000
CNPJ: 08.294.654/0001-87

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cessão de direito de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública, incluindo hospedagem e prestação de serviços técnicos especializados.

O enquadramento da situação está em conformidade com o parecer jurídico e se especifica como Inexigibilidade de licitação, prevista na Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público, face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada. O objeto da presente demanda possui previsão legal específica. Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação em virtude do caráter escorreito da contratação. Além de que, a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, no valor global de R\$ 71.550,00 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), com a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA** - CNPJ: 40.998.734/0001-26.

Pedro Avelino-RN, 23 de janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Constitucional